

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 06 de setembro de 2018.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 12/9/2018**:

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	UN	QTD
1.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, por demanda, com deslocamento e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, conforme Termo de Referência anexo.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: lucio.lima@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX
CNPJ. nº 00.655.522.0001/21 – IE. nº 07.451.631/001-57
Endereço: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte “A” – Setor Militar Urbano, Brasília/DF,
CEP: 70630-902.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com deslocamento e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

3) JUSTIFICATIVA

Atender demandas da sede e pontos de atendimento de Brasília, no tocante a prestação de serviços de chaveiro.

6) OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade definir os critérios, condições e especificações, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras.

3) LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local	Endereço
POUPEX	Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte “A” – Setor Militar Urbano.
ESCES	Esplanada dos Ministérios - Bloco O - Anexo I - Térreo – Zona Cívico Adm. - Brasília/DF.
PSTLS	SHIS - QI 5 - Área Especial 12 (VI COMAR) – Lago Sul - Brasília/DF.
AGEAC	Av. Pau Brasil, 11 - Lojas 21, 34 e 35 – Águas Claras - Brasília/DF.
AGEBS	SBS - Quadra 1 - Bloco C - Ed. Financial Center Parking - Lojas 22 e 23 – Asa Sul - Brasília/DF.
ESCDF	QGEx - Bloco H - Térreo – SMU - Brasília/DF.

5) PEÇAS E SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Abertura de cadeados
02	Abertura de cofres
03	Abertura de fechadura simples
04	Abertura de fechadura tetra
05	Abertura de veículo
06	Cadeado nº 45, com corrente KLA 6/8 de ferro de 6mm de espessura, medindo 1,00m de comprimento, para portão
07	Chave de veículo comum (SEM TRANSPONDER)
08	Conserto de fechadura
09	Conserto de mola automática para porta, modelos 453 (Coimbra) e MA 200 (Dorma)
10	Conserto de molas e alinhamentos de portas blindex
11	Cópia de chave pantográfica nacional
12	Cópia de chave tetra
13	Cópia de chave simples
14	Extração de chave (sem cópia)
15	Fechadura blindex
16	Fechadura tipo triângulo
17	Fechadura tipo trinco de embutir
18	Fecho tipo tarjeta (livre/ocupado)
19	Instalação de mola automática para porta, modelos 453 (Coimbra) e MA 200 (Dorma) – A CONTRATANTE fornecerá a mola)
20	Modelagem de fechadura (com 02 cópias de chave)
21	Taxa para serviços fora da região do Plano Piloto, acima de 20km até 50km
22	Taxa para serviços fora da região do Plano Piloto, até 20km
23	Trinco para blindex
24	Trinco pequeno
25	Troca de segredo/ modelagem (desmontagem/montagem do cilindro) fechadura simples, sem chave
26	Troca de segredo/ modelagem (desmontagem/montagem do cilindro) fechadura tetra, com chave
27	Manutenção de mola de piso
28	Cadeado de latão maciço G-20
29	Cadeado de latão maciço G-25
30	Cadeado de latão maciço G-30

7) ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir:

- a) A CONTRATADA deverá executar o serviço no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a abertura do chamado técnico.

- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no item 5, utilizando-se de mão de obra especializada e material de qualidade, seguindo sempre as especificações técnicas e políticas de segurança.
- c) A execução do serviço deverá sempre ser realizada sob demanda e supervisão de um empregado designado pela Gerência de Administração da Sede- GEASE;
- d) Os custos relacionado a prestação dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE o pagamento apenas do valor especificado em contrato.
- e) Os representantes designados pela CONTRATADA para atendimento, deverão estar sempre uniformizados e devidamente identificados;
- f) Cada atendimento realizado pela CONTRATADA deverá ser acompanhado por ordem de serviço assinada pelas duas partes.

8) HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De segunda a sexta feira, das 8h às 17h45.

9) VISTORIA

As vistorias para esclarecer dúvidas e garantir as especificidades da contratação, deverão ser acompanhadas pela Gerência de Administração da Sede, por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente nos telefones: (61) 3317-7699 e (61) 3314 - 9363.

10) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

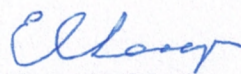
A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

11) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede – GEASE e UTA's solicitantes dos serviços, por meio de rateio de custos.

Conta Contábil: 817.21.30.02.00

Brasília – DF, 05 de setembro 2018.



EDMAR LIMA DE SOUZA

Gerente Executivo de Administração da Sede